



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I N.º 1 197/69 =

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA,
Prefeito do Município de Garça, Estado de
São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona e promulga a seguin
te lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Direto-
ria da Contabilidade, um crédito de NCr\$ 97.972,06 (NOVENTA E
SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E SEIS
CENTAVOS), a fim de suplementar as seguintes verbas do orça-
mento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Serviços Diversos

3000 19 - DESPESAS CORRENTES

3100 19 - Despesas de Custeio

3140 19 - ENCARGOS DIVERSOS

01 - Indenizações, reposições e restituições ..NCr\$ 1.500,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3000 61 - DESPESAS CORRENTES

3100 61 - Despesas de Custeio

3110 61 - PESSOAL

3111 61 - Pessoal Civil

0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Pessoal Variável

01 - Vencimentos de professores contratados pa
ra escolas de emergênciaNCr\$ 86.094,96

02 - 13º SalárioNCr\$ 7.175,28

3120 61 - MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de lapis, giz, cadernos e outrosNCr\$ 3.000,00

Setor de Parques Infantis

3000 61 - DESPESAS CORRENTES

3100 61 - Despesas de Custeio

3110 61 - PESSOAL

3111 61 - Pessoal Civil

0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Pessoal Variável

01 - Vencimentos de professoresNCr\$ 186,28

02 - 13º SalárioNCr\$ 15,54

Artigo 2º - A cobertura do presen-
te crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que
o Sr. Prefeito fica autorizado a proceder.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Garça, 27 de maio de 1969

Julio Marcondes de Moura

Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada nesta Diretoria do Expediente, na data

Sérgio Moraes
DIRETOR.-